



# Ordem dos Médicos Veterinários

## Conselho Regional dos Açores

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Especializada  
Permanente de Assuntos Parlamentares,  
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores

Dr. José Gabriel Eduardo

Rua Marcelino Lima, 9901- 858 Horta

Ponta Delgada, 9 de setembro de 2022

Assunto: **Parecer escrito sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional N.º 60/XII - "Comparticipação de despesas na aquisição de produtos ou serviços médico-veterinários".**

1. Entendemos que o Estado deve conceder apoio financeiro a todas as associações de protecção animal legalmente constituídas com sede ou núcleo na Região Autónoma dos Açores com a condição de estas apresentarem comprovativos das despesas efectuadas na realização efectiva do seu objecto, dentro de moldes definidos com racionalidade (objectivos claramente definidos, instrução da candidatura, obrigações, montantes máximos, etc.).

Sabemos que os potenciais beneficiários sentem dificuldades de tesouraria no desenvolvimento das suas actividades, claramente muito meritórias e dignas de ajuda.

No entanto, o critério apontado para a atribuição do apoio financeiro baseado na grave carência económica da associação de protecção animal potencialmente beneficiária não parece ser o critério mais correcto ou adequado.

O critério deve ser, isso sim, a prestação de cuidados aos animais no sentido da melhoria do seu bem-estar. Esta é a finalidade por excelência destas associações e é por esta razão que devem ser apoiadas. Acresce o contributo no controlo de animais errantes e abandonados.

A natureza das associações de protecção animal é de carácter solidário, pelo que a todas as que reunirem os requisitos deve ser possibilitado o acesso ao apoio proposto no projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação, independentemente de justificarem estar em grave carência económica. Este último critério pode virtualmente gerar enviesamentos que o legislador deve ponderar.



# Ordem dos Médicos Veterinários

## Conselho Regional dos Açores

2. Não está claro na redacção do projecto o estatuto dos cuidadores dos animais comunitários. Não é definido na proposta que os cuidadores dos animais comunitários, que de acordo com a mesma podem beneficiar do apoio financeiro (alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º), estejam legalmente constituídos ou devidamente autorizados pelas autoridades competentes, aspecto que consideramos dever ser aclarado com rigor.

3. Questionamos a necessidade da esterilização sistemática proposta para os grandes animais (bovinos e equídeos) recolhidos/resgatados (n.º 4 do artigo 5.º). Devem ser, no nosso entendimento, salvaguardados os casos particulares de esterilização justificados por médico veterinário.

O parecer do Conselho Regional dos Açores da Ordem dos Médicos Veterinários é favorável à implementação do apoio financeiro proposto no projecto de Decreto Legislativo Regional a atribuir a associações de protecção animal legalmente constituídas, atendendo às considerações sobreditas.

Agradecemos a auscultação que nos foi dirigida e colocamo-nos ao dispor de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

pelo Conselho Regional dos Açores da Ordem dos Médicos Veterinários,

Manuel Leitão

(Presidente do CRAOMV)